



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 158/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0038.1.106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA/CRESCER SAUDEL

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1600/4500 – ATENÇÃO BÁSICA no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 158/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para dar cobertura às despesas com pagamento de palestras na área da saúde nas escolas municipais, conforme prevê o Programa Saúde na Escola do Governo Federal.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 15 de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal